



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1.755/2009

PUBLICADO EM 24/07/09
JORNAL DE 2505 DE
2307/09 - 24/07/09

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS** tendo por finalidade viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos ao atendimento ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializadas à comunidade da Região.
- Art. 2º -** A Prefeitura Municipal deverá efetuar o repasse mensal na quantia de **R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais)**, para viabilizar o cumprimento dos objetivos deste convênio.
- Art. 3º -** Após o repasse especificado no art. 2º desta Lei, o município repassará ainda mensalmente, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, os valores relativos ao PAICI- Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, advindo do Fundo Estadual de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.455/2008 e Portaria 087 de 18 de junho de 2.008.
- Art. 4º -** O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
- | | |
|-------------|---|
| 07 | - SECRETARIA DE SAÚDE |
| 02 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS |
| 3.0.00.00 | - DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.00.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.50.41 | - Contribuições |
| Ativ. 2.057 | - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde |
- Art. 5º -** O presente convênio vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2009.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 1.704/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 20 de julho de 2.009.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal

Lei 1.755/2009